



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

### DECRETO Nº 051/2019

**Autoriza a inclusão de projeto/atividade na LOA, LDO e PPA, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrindo Crédito Especial, a fim de atender despesas autorizadas pela Lei Municipal nº 1451/2019.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1451/2019, de 01/07/2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir projeto/atividade na LOA, LDO e PPA, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, abrindo Crédito Especial no exercício financeiro de 2019, a fim de atender despesas autorizadas pela Lei Municipal nº 1451/2019, de 01/07/2019, que autoriza a assinatura de Termo de Colaboração com a Associação para o Desenvolvimento Cultural de Paraíso do Sul – PROPARAÍSO, com repasses mensais à referida Entidade de R\$ 4.300,00, constando o Crédito Especial da seguinte forma:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0012 – Gestão da Política de Cultura, Turismo

0013 – Apoio a atividades culturais

335043 – Subvenções Sociais.....R\$ 30.100,00

**Art. 2º** O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto por redução no Orçamento vigente, da seguinte forma:



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

99 – Reserva de contingência

999 – Reserva de contingência

9999 – Reserva de contingência

0.005 – Reserva de Contingência - Livre

9.9.99.99.00.00.00 (32) – Reserva de contingência e reserva do.....R\$ 30.100,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 049/2019, de 01/07/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
10 DE JULHO DE 2019.**

  
**ARTUR ARNILDO LUDWIG**

**Prefeito Municipal**